



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2012**

A Diretoria da Seção do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais e com fulcro na deliberação do Conselho Pleno tomada em sessão realizada no dia 09 de março de 2012 e em reunião de Diretoria realizada no dia 22 de março de 2012,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Autorizar a tesouraria da Seccional, por meio do Diretor Tesoureiro, a reconhecer de ofício os casos de prescrição de anuidades, inclusive nos processos administrativos em trâmite no setor de Processos Disciplinares e no Tribunal de Ética e Disciplina, analisando caso a caso, bem como a determinar a execução judicial do débitos, nos casos em que entender conveniente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, em 22 de março de 2012.

**JOSÉ LUCIO GLOMB**  
**Presidente**